

SESSÕES DO PLENÁRIO

22ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 26 de junho 2014.

PRESIDENTE: DEPUTADO MARCELO NILO

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Viana, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Bira Corôa, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Coronel Gilberto Santana, Delegado Deraldo, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gaban, Graça Pimenta, Ivana Bastos, J. Carlos, João Bonfim, João Carlos Bacelar, José de Arimatéia, Kelly Magalhães, Leur Lomanto Júnior, Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Júnior, Neusa Cadore, Pastor Sargento Isidório, Paulo Azi, Paulo Câmera, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Rogério Andrade, Rosemberg Pinto, Sidelvan Nóbrega, Tom Araújo, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (50)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus declaro aberta a sessão extraordinária.

Há um requerimento assinado por mais de 21 Srs. Deputados.

(Lê) “*Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.*

Os Deputados infrafirmados com base no que dispõe o Inciso II, art. 92 do Regimento Interno, requerem a convocação de uma Sessão Extraordinária, a ser iniciada dois minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 20.841/2014, do Poder Executivo.”

Não há Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Horário das Lideranças Partidárias. Com a palavra o Líder do PSL/PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa.)

O Sr. Paulo Rangel:- Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PTN/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos.(Pausa.)

O Sr. Paulo Rangel:- Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o nobre Líder do Governo ou da Maioria ou o Líder do Bloco Parlamentar PDT/PCdoB para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa.)

O Sr. Paulo Rangel:- Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos.(Pausa.)

Não há orador.

Com a palavra o em votação nobre Líder da Maioria ou Líder do Bloco Parlamentar PSC/PV/PR/PRB para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Paulo Rangel:- Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Paulo Rangel:- Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concedo a palavra ao Líder da Minoria ou ao Líder do DEM para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos.

Não há orador.

Com a palavra o nobre Líder do Governo ou da Maioria ou o Líder do PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Paulo Rangel:- Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do Dia.

Com a palavra o deputado Paulo Câmara para relatar o projeto da LDO.

O Sr. Paulo Rangel:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Paulo Rangel.

(Pausa.)

O Sr. Paulo Rangel:- Retiro a questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Paulo Câmara para relatar a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Sr. PAULO CÂMERA:- Bom-dia, senhores e senhoras, caro presidente,

encontrava-me com Dr. Geraldo discutindo o texto que, infelizmente, como V.Ex^a sabe, normalmente eu trabalho em parceria com ele durante esses mais de 15 anos de PPAs, de relatórios orçamentários do Estado, e com essa coincidência agora eu não pude, efetivamente, participar dessa parceria com Dr. Geraldo. Então, estávamos discutindo os principais itens e o parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, Fiscalização e Controle ao Projeto de Lei nº 20.841/2014, do Poder Executivo, o qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e dá outras providências, isso sempre obedecendo a Constituição Federal.

Enfim, eu vou fazer uma leitura mais dinâmica com comentários sobre o parecer, na medida que ele foi publicado, e esse parecer que vem nesse anteprojeto de lei nº 24.841/2014 foi enviado observando o prazo estabelecido pela Constituição Estadual, estabelecendo... (Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 20.841/2014, de autoria do Poder Executivo, o qual 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e dá outras providências'.*

Apresenta, para apreciação da Assembleia Legislativa, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o projeto de lei que ora venho relatar perante as Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, estabelecendo as regras norteadoras da elaboração do Orçamento para o exercício de 2015 – LDO-2015, a qual, juntamente com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, compõem o modelo de orçamento instituído pela Constituição Federal do Brasil, reproduzido, por sua vez, na Carta Estadual.

A proposição foi enviada à Assembleia Legislativa observando o prazo estabelecido na Constituição Estadual, em conformidade ao seu art. 160, § 6º, inciso II, e, em consonância com as disposições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que disciplinam a matéria, estabelece 'as diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das empresas sob controle do Estado, para o exercício de 2015, tratando, ainda, “da política de recursos humanos e das despesas com pessoal e encargos sociais do Estado, das alterações da legislação tributária e da política de aplicação de recursos da agência financeira oficial de fomento, fortalecendo a transparência dos processos de alocação e aplicação dos recursos públicos no referido exercício financeiro”, conforme registra o Chefe do Executivo em sua Mensagem.

O projeto dispõe também sobre os limites globais para as despesas dos Poderes do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública, as prioridades e regras para a alocação dos recursos, limitação de empenho e movimentação financeira, e contempla as disposições sobre as transferências voluntárias aos municípios e a destinação de recursos públicos a entidades privadas.

Integram ainda o projeto “o Anexo referente às Prioridades de Governo, cujas ações em 2015 terão prevalência na alocação de recursos...”

Entenda-se empresa sob controle do Estado as empresas que estão com maioria

de votos pelo governo da Bahia, essas que, então, compõem o investimento de empresas.

Esse projeto também, ele, necessariamente, falará sobre os limites globais, não somente do Poder Executivo, mas, também, Ministério Público e Defensoria Pública, e, obviamente, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Assim, esse projeto é integrado pelas prioridades de Governo, cujas ações em 2015 terão prevalência na alocação de recursos, acompanhará também o Anexo de Metas Fiscais, e aí, sim, esses anexos abrangem receitas e despesas, resultados primário e nominal, nível de endividamento e evolução do patrimônio líquido.

“(...) o Anexo de Metas Fiscais – que abrange receitas, despesas, resultados primário e nominal, nível de endividamento e evolução do patrimônio líquido, além de outros parâmetros fiscais –, bem como o Anexo de Riscos Fiscais, que presta informações sobre eventos capazes de afetar as contas públicas do Estado”, citando mais uma vez a Mensagem Governamental.”

Portanto, esse anexo precisaria sempre ter uma análise mais apurada por parte dos deputados.

(Lê) *“O cenário para elaboração do projeto da LDO leva necessariamente em consideração o desempenho da economia brasileira e as expectativas de crescimento do Produto Interno Bruto. Em 2013, a economia brasileira cresceu em torno de 2,3%. Este resultado decorreu fundamentalmente do fortalecimento da economia interna do País, com destaque para os investimentos, aumento da formação bruta de capital fixo alavancada pela dinâmica da produção interna de máquinas e equipamentos, consumo das famílias e do Governo. Para 2014, espera-se um crescimento de 2% do PIB, face a uma política de elevação da taxa de juros iniciada em 2013, com o objetivo de manter a inflação sob controle. Os índices divulgados recentemente já apontam para uma desaceleração inflacionária, indicando a possibilidade de reversão da taxa de juros.*

Para 2015, citando mais uma vez a Mensagem do Sr. Governador, “desenha-se um ambiente positivo em relação à produção agrícola, além da recuperação da produção industrial e de serviços amparado pela demanda doméstica. No entanto, espera-se que o consumo cresça em ritmo mais moderado do que o observado em anos recentes, com um mercado de trabalho estreito, embora capaz de manter a taxa de desemprego compatível com o crescimento da renda. Há uma expectativa de que a manutenção dos investimentos, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia possa garantir o crescimento. Diante deste cenário, projeta-se um incremento real de 2,3% para a taxa de crescimento do PIB em 2015 e uma inflação, medida pela variação do IGP-DI, com média esperada, de 5,1%”, ressaltando-se ainda que, em termos regionais, “a perspectiva de crescimento da economia baiana está baseada na continuidade das políticas desenvolvidas nos últimos anos, com atração de recursos e de investimentos, viabilizando as condições necessárias para a sustentabilidade do crescimento da economia estadual.”

Esses números são calculados com base na Superintendência de Estatísticas e

Informação do Estado.

(Lê) *“Outros fatores considerados na busca por um melhor desempenho da economia são a manutenção das baixas taxas de desemprego, o crescimento da renda da população e o aumento dos investimentos em áreas de grande importância, como a mineração, energia eólica, infraestrutura e mobilidade, além da prioridade do Estado aos programas de infraestrutura logística, com investimentos em ferrovias, portos e aeroportos, entre outros empreendimentos privados como o Polo Acrílico (BASF) e o Polo 2 de Julho (Enseada do Paraguaçu e São Roque), que trarão significativos impactos sobre o setor produtivo e o comércio exterior nos próximos anos.”*

Cite-se, ainda, o impacto do que acreditamos será provocado pela FIOLE.

(Lê) *“Também deverá ter um forte impacto o consumo interno, estimulado pela melhor distribuição da renda, fatores que são considerados grandes impulsionadores do PIB baiano, esperando-se um crescimento real de 3,3% em 2014 e 3,5% em 2015.*

Na estruturação da proposta da LDO-2015 foram estabelecidas as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Estadual, a estruturação e organização dos orçamentos, as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações, as disposições referentes às transferências voluntárias, à política e à despesa de pessoal do Estado, às alterações na legislação tributária e medidas para incremento de receita e à política de aplicação de recursos da agência financeira estadual de fomento.

Cabe menção especial às regras fixadas nos arts. 13 a 15 da proposta da LDO para elaboração dos orçamentos:

No Orçamento Fiscal estarão incluídos, dentre outros, os recursos destinados:

I - à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o instituiu;

II - ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 7.988, de 21 de dezembro de 2001;

III - à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, conforme o estabelecido na Lei Estadual nº 7.888, de 27 de agosto de 2001;

IV - ao Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 9.431, de 11 de fevereiro de 2005.

O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e destacará a alocação dos recursos necessários:

I - à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para

cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II - ao pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, que serão consignadas ao Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - FUNPREV e ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.249, de 7 de janeiro de 1998, e na Lei Estadual nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, respectivamente, com suas alterações posteriores;

III - à prestação de assistência médica aos servidores públicos, que serão consignados ao Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, instituído no art. 13 da Lei Estadual nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores.

E o Orçamento de Investimento abrangerá as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual, seja por participação acionária ou através de pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços. Neste orçamento estarão detalhados, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos, e a despesa, segundo a classificação funcional, a estrutura programática, as categorias econômicas e os grupos de natureza das despesas nos quais serão aplicados os recursos.

Espera-se, para 2015, segundo o Projeto LDO, uma Receita total da ordem de R\$ 35,7 bilhões em valor corrente e de R\$ 33,9 bilhões em valor constante, isto é, quando considerados os preços médios esperados em 2014 com base na projeção do IGP-DI, estimando-se igual despesa no exercício, com aplicação prioritária nas seguintes estratégias, áreas temáticas e programas:”

No orçamento fiscal, eu destacaria as ações e os projetos do Poder Executivo.

(Lê) “PODER EXECUTIVO:

Inclusão Social e Afirmação de Direitos, envolvendo as áreas temáticas de Desenvolvimento Social, Inclusão Produtiva, Segurança Pública e Gênero, Raça e Etnia.

Programas: Proteção Social, Água para Todos - PAT, Regularização Fundiária e Reforma Agrária, Vida melhor - Oportunidade para Quem Mais Precisa, Pacto pela Vida, Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres e Autonomia das Mulheres.

Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura para o Desenvolvimento, nas áreas de Infraestrutura Logística e de Telecomunicações, Energia, Desenvolvimento Urbano - Cidades Sustentáveis, Cadeias Produtivas do Agronegócio, Turismo, Cultura e Desenvolvimento e Indústria, Mineração e Serviços Estratégicos.

Programas: Logística Integrada de Transportes; Infraestrutura de Telecomunicações; Energia para o Desenvolvimento; Mobilidade e Acessibilidade Urbana; Reabilitação do Centro Antigo de Salvador;

Desenvolvimento e Sustentabilidade da Agropecuária Empresarial; Turismo Sustentável; Economia Criativa; Indústria e Mineração.

Gestão Democrática do Estado, com a área temática de Planejamento e Gestão Estratégica. Programas: Planejamento e Gestão Estratégica.

PODER LEGISLATIVO:

Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas, com as áreas de Ação Legislativa, Controle Externo Estadual e Controle Externo dos Municípios.

Programas: Fortalecimento da Ação Legislativa; Aperfeiçoamento do Controle Externo Estadual; Aperfeiçoamento do Controle Externo dos Municípios.

PODER JUDICIÁRIO:

Efetividade do Poder Judiciário, com a área temática Justiça.

Programa: Justiça Presente.

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Proteção da Sociedade e Fomento à Cidadania, com a área temática Defesa da Sociedade.

Programa: Defesa da Sociedade e Garantia da Cidadania Plena.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO:

Justiça Integral e Gratuita e Garantia dos Direitos do Cidadão, com área temática Justiça Cidadã.

Programas: Acesso à Justiça Integral e Gratuita; Modernização da Gestão da Defensoria Pública.

Cabe, ainda, menção especial à Seção IV do Capítulo III (arts. 43 a 48), que trata das Emendas Parlamentares Individuais, em conformidade aos §§ 9º a 14 do art. 160 da Constituição Estadual. Tais emendas à Lei Orçamentária de 2015 deverão destinar, no mínimo, 50% do seu limite para a área de saúde, 25% para a área da educação e 25% para execução em qualquer área temática do PPA 2012-2015, e somente poderão contemplar novas ações orçamentárias se assegurados os recursos para a conclusão de ações objeto de emendas de exercício anterior. Obviamente, a execução do montante destinado às ações de educação e saúde, inclusive custeio, serão computadas para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos. Registre-se que a redação original do projeto contém uma incorreção, invertendo os percentuais destinados à saúde e à educação, o que será corrigido ao final por Emenda de Relator. Outra regra prevê que o valor destinado a cada ação orçamentária decorrente de emenda parlamentar individual

deverá ser suficiente para sua execução no exercício, sendo que, em caso de insuficiência, a suplementação deverá ser financiada por outra(s) emenda (s) do mesmo autor, por ele indicadas.

Estas são as considerações principais acerca do projeto da LDO, que recebeu, de parte dos Senhores Parlamentares, um total de 4 emendas, todas de autoria do Deputado Paulo Azi, as quais passo a analisar.

A Emenda nº 1 objetiva determinar que as empresas do Estado, consideradas não dependentes, que integram o Orçamento de Investimento da LOA, conforme determina o § 5º do art. 159 da Constituição Federal, passem a publicar nas suas páginas da internet relatório da execução dos seus orçamentos de investimentos, detalhando por fonte de recursos e ações. Opino pela rejeição, uma vez que o teor da emenda já se encontra inserido nos dispositivos constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também das Leis de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Estadual nº 12.618/2012. Esta última, mais especificamente no seu artigo 30, trata do dever dos órgãos e entidades estaduais de promoverem a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral em seus sítios na internet.

A Emenda nº 2 autoriza o Poder Executivo a aplicar um percentual mínimo de 7,00% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais nas Despesas com Manutenção e Desenvolvimento das Universidades Estaduais da Bahia. Opino também pela rejeição, considerando que a Receita Líquida de Impostos consiste em um agregado de receitas não só ordinárias, mas também vinculadas. Assim, a destinação proposta por esta emenda acarreta uma dupla vinculação sobre as parcelas já afetadas pela vinculação constitucional ou legal, contrariando o inciso X do art. 161 da Constituição Estadual, o qual dispõe que é vedada a vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesa, ressalvado o disposto na Constituição Federal.

Acrescente-se, ainda, que o Projeto da LDO prevê a observância do dispositivo constitucional que estabelece a alocação de recursos à educação, onde não é prevista subvinculações desses recursos, além de que a modificação apresentada engessa uma parcela dos recursos destinada a atender as despesas de educação que constituem obrigação constitucional. Dessa forma, a presente emenda não merece ser acolhida.

A Emenda nº 3 impõe a aplicação de recursos da ordem de, no mínimo, 1,00% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais nas despesas do grupo de Investimentos das Funções Segurança, Saúde e Educação.

Opino mais uma vez pela rejeição, considerando que, para a elaboração dos instrumentos legais de planejamento do Estado da Bahia - PPA, LDO e LOA - é adotado o conceito de Investimento Programático, que amplia o escopo de interpretação da Lei Federal nº 4.320/64 e não reconhece apenas como Investimento as despesas de capital classificadas no Grupo de Natureza da Despesa “4.4 -

Investimentos”.

No conceito programático, os Investimentos correspondem também aos Projetos e Atividades Finalísticas vinculados aos Programas Finalísticos do Governo integrantes do PPA, dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade. Portanto, este conceito pode referir-se tanto a despesas de capital - investimento direto, como a despesas correntes - investimento indireto, uma vez que a ênfase é dada aos fins pretendidos pela ação governamental e não aos meios para alcançá-la (grupos ou elementos de despesa). Pelo exposto, a emenda não merece ser acolhida.

A Emenda nº 4 limita as despesas com publicidade institucional dos atos, programas, obras e serviços e campanhas dos órgãos público do Estado da Bahia ou das respectivas entidades da administração indireta, ao percentual máximo de 0,50% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais. Também rejeito esta emenda, considerando que as despesas de comunicação realizadas pelo Governo do Estado são de natureza legal, objetivando a publicação de atos oficiais realizados em atendimento à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou normas internas da Administração Pública, de natureza institucional, visando a divulgação de informações sobre atos, obras, programas, metas e resultados da Administração Pública, de natureza mercadológica, destinada a lançar, modificar, reposicionar ou promover produtos e serviços de entidades da Administração que atuem numa relação de concorrência no mercado, bem como de utilidade pública, com o objetivo de informar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, visando melhorar sua qualidade de vida.

Portanto, limitar estas despesas a um percentual máximo de 0,50% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais poderá afetar o cumprimento do princípio constitucional da publicidade na Administração Pública, sendo esta uma das premissas básicas do Estado de Democrático de Direito.

Por fim, apresento, na condição de Relator, as seguintes emendas:

Emenda de Relator nº 1:

O inciso I do art. 43 do Projeto de Lei nº 20.841/2014 passa a ter a seguinte redação:

'Art. 43 - ...

I - destinarão, na Lei Orçamentária de 2015, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu limite para a área de saúde, 25% (vinte e cinco por cento) para a área de educação, e 25% (vinte e cinco por cento) para execução em qualquer área temática do PPA 2012-2015;

.....'

Justificativa: a emenda destina-se a corrigir erro no percentual de destinação

de recursos das emendas parlamentares para as áreas de saúde e educação.

Emenda de Relator nº 2:

Altera a redação do 3º parágrafo do texto do Anexo II – B (Resultado Fiscal) do Projeto de Lei nº 20.841/2014, que passa a ser a seguinte:

'O Resultado Primário, no exercício de 2013, foi de R\$300.875 mil. A meta original fixada na LDO foi de superávit primário de R\$530.249 mil. Entretanto, na meta estabelecida pela LDO, ocorreram alterações que resultaram em um déficit primário de R\$1.688.308 mil.'

Justificativa: cuida-se, aqui, de corrigir equívoco na apresentação do déficit primário.

Emenda de Relator nº 3:

Suprima-se, no Anexo I do Projeto de Lei nº 20.841/2014, no Eixo Estratégico Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura para o Desenvolvimento - Área Temática Turismo, o Programa Copa 2014.

Justificativa: corrige-se um equívoco do projeto, já que o programa ora suprimido não poderia integrar a LDO-2015.

Ante o exposto, considerando que a proposição encontra-se em conformidade às disposições constitucionais e legais, opino pela sua aprovação com as modificações introduzidas pelas emendas de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2014.

Deputado Paulo Câmara

Relator”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Presidente (Marcelo Nilo):- Em votação o parecer do nobre deputado Paulo Câmara.

O Sr. Gaban:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Gaban.

O Sr. Gaban:- Meu caro presidente Marcelo Nilo, como não foi feita a publicação, solicito vistas do relatório que acaba de ser lido pelo ilustre parlamentar deputado Paulo Câmara.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Exª será atendido. Concedo vistas pelo prazo de 48 horas.

Informo aos Srs. Deputados que a LDO será votada, em primeiro turno, na segunda-feira porque o deputado Gaban pediu vistas e eu sou obrigado a dar 48

horas.

Acho que o melhor dia para votarmos é a segunda-feira.

O Sr. Gaban:- Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não, deputado.

O Sr. Gaban:- O Líder do Governo, deputado Zé Neto, informou-me hoje que pretende - acho que todos nós da Casa queremos também - votar aquele projeto de reestruturação da carreira militar do nosso Estado. É um projeto de suma importância e acho que todos nós temos interesse em resolver o assunto.

Gostaria de sugerir ao deputado Zé Neto que poderíamos na data em que fôssemos votar, votarmos as duas coisas. Não há motivos assim maior para...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não, concordo.

O Sr. Gaban:- Estão todos em campanha, ninguém quer trazer nenhum...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concordo.

O Sr. Gaban:- Então, no dia em formos votar, deputado Zé Neto, votamos a LDO e esse projeto importantíssimo da Polícia Militar. Essa é a minha sugestão, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- A sua sugestão é válida.

Deputados, veja, bem, estou sugerindo, depois de ouvir o Líder do Governo e agora o deputado da Oposição, porque a deputada Ivana já... Porque é o seguinte, somos obrigados a votar. O melhor dia, por incrível que pareça, é a próxima segunda. Porque se marcarmos dia 3, dia 4, cada um vai ter um problema, pois, todos estarão em campanha. Acho que o melhor dia é segunda-feira.

O Sr. Zé Neto:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não.

O Sr. Zé Neto:- É o seguinte, qual é o meu pensamento? Temos dois projetos importantes para o Estado: a questão da independência dos Bombeiros que é um processo que já está com o debate bem encaminhado com algumas organizações – eles trouxeram algumas coisas para serem debatidas com o Governo, têm conversado com a Oposição inclusive – acho que é uma situação tranquila, e a situação dos policiais com a LOB. Claro que não dá para votar na segunda o primeiro turno, mas acho que podemos marcar um dia, na segunda, para vir para cá, já dando um tempo de discutir com as entidades e tentar o polimento dessas normas e, na segunda-feira, escolhemos aqui, discutindo com a Oposição um outro dia, a partir da segunda...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, veja bem, primeiro eu tenho que votar o primeiro turno. Está em votação, não posso botar nada. Vota o primeiro turno e os projetos acordados por V.Ex^{as} e marca-se o segundo turno. Se os deputados da Oposição concordarem nós votamos no mesmo dia.

Vou repetir. Deputado Gaban, V.Ex^a que é o representante da Oposição...

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Só um segundo, deputado Sidelvan.

Votamos na segunda-feira o primeiro turno; depois de votarmos o primeiro turno, votamos os projetos acordados por V.Ex^{as} e se a Oposição concordar, votamos o segundo turno e entramos em recesso. Se a Oposição não concordar marcamos a data para votarmos o segundo turno.

O Sr. Gaban:- Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não.

O Sr. Gaban:-A única coisa, Sr. Presidente, é que até segunda-feira não vai dar tempo para, primeiro, termos conhecimento do projeto que vem da reestruturação da Polícia Militar, talvez, dos bombeiros até daria tempo. Se os bombeiros concordarem, sei que as negociações estão bem avançadas. Até foi sugestão minha quando votamos aquela taxa de incêndio que déssemos independência ao Corpo de Bombeiros. Então não há como obstruirmos ou sermos desfavoráveis a uma coisa que eu até sugeri, está certo?

O Sr. Zé Neto:- Foi uma coisa sobre a qual concordamos aqui.

O Sr. Gaban:- Então, só concluindo, Sr. Presidente. O projeto de reestruturação da Polícia ninguém tem conhecimento ainda. Então acho que poderia ser uma outra data só por isso.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Tudo bem. Veja bem, deputado...

O Sr. Gaban:- Para que os deputados, só concluindo, Sr. Presidente, não terem que vir, estamos em campanha, virem aqui na segunda-feira para votar e terem que voltar outro dia, complica.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, se V.Ex^a concordar dando a palavra, votamos o primeiro turno e o segundo turno no dia que V.Ex^a quiser. É só V.Ex^a dizer o dia aqui que nós acertamos, junto com o deputado Zé Neto que são os dois Líderes.

Se V.Ex^a disser: Terça-feira, quarta-feira, pronto, desde que seja por acordo. Quarta é feriado, Dois de Julho. Só tem segunda, terça ou quinta. Se V.Ex^a disser terça-feira, der a palavra que vota o primeiro e o segundo turnos e os projetos que V.Ex^{as} acordarem, eu sugiro que deixem para terça-feira, não teria problema. Agora, é preciso ter o acordo porque é o seguinte...

(Alguns deputados se manifestam fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Terça é o quê? Dia primeiro? Por quê? Tem jogo do Brasil? Pode ser quinta?

O Sr. Gaban:- O único problema é esse projeto da Polícia, da estruturação.

Quando é que chega?

O Sr. Zé Neto:- Chega daqui até segunda-feira.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Segunda-feira tem sessão. Se V.Ex^{as} chegarem a um acordo, votaremos na segunda-feira.

Questão de ordem, deputado Sidelvan Nóbrega.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sr. Presidente, minha questão de ordem, já que os dois líderes estão acordando o dia da votação, é para pedir a V.Ex^a que coloque em votação, também, as associações que temos que dar utilidade pública. Haja vista que votamos sempre no meio e no final do ano. Para que V.Ex^a avise aos nobres deputados que têm essas associações como eu.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Peguem as assinaturas dos deputados Gaban e Zé Neto que eu coloco na segunda-feira.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputados, se não votarmos na segunda, aí só será possível no dia 08/07, porque dia 01 é feriado, dia 02 é feriado. Ou segunda ou no dia 08/07.

(Os Srs. Deputados conversam entre eles.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Então, os líderes acertem a data e, posteriormente, comuniquem aos Srs. Deputados.

Declaro encerrada a sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*